



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**

ATA DE REUNIÃO – 16.01.2020

Aos dezesseis de janeiro de 2020, reuniram-se, na Sala da Presidência desta Corte, o Doutor José Wellington Bezerra da Costa Neto, Juiz Assessor da Presidência, e os seguintes servidores, nomeados pela Portaria TRE-SP nº 370/2019 para compor a Comissão de Atualização do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo: Adriana Côrrea de Oliveira, Cíntia Maria Dantas Fávero, Luciano Antonio Ribeiro Sanches, Marcus Vinicius Ogawa, Silvio Cesar Teixeira e Tatiana Silvestre Fernandez. Ausentes os servidores Alan Junqueira Gil, Bruno Rafael Thomé Belão e Glauco (da CRE). Iniciada a reunião, os membros da Comissão em tela foram apresentados ao Dr. José, que supervisionará seus trabalhos, e, em seguida, foi acordado o seguinte: **1) FORMA DE DELIBERAÇÃO** – havendo divergência de entendimento entre os membros da Comissão em relação à qualquer proposta de alteração do RITRE-SP, cada qual terá direito a 1 voto, que será computado apenas para se determinar as posições majoritária e minoritária, devendo ambos os entendimentos constarem do relatório final; **2) FORMA DE TRABALHO** – **i)** a análise inicial de todos os artigos do RITRE-SP será feita obedecendo-se a seguinte divisão: **a) Presidência:** arts. 1º a 25; 33 e 34; 53 e 54; 58 a 74; 178 a 181; 189 a 203 (TOTAL: 65 artigos); **b) Corregedoria:** arts. 1º a 23; 26 a 34; 135 a 148; 189 a 203 (TOTAL: 61 artigos); e **c) Secretaria Judiciária:** art. 35 a 52; 55 a 74; 75 a 134; 149 a 177; 182 a 188; 189 a 203 (TOTAL: 149 artigos); **ii)** foi esclarecido que todos os membros poderão opinar sobre todo e qualquer artigo do regimento e sobre toda e qualquer proposta feita pelos demais; **iii)** cada unidade (Presidência, Corregedoria e Secretaria Judiciária) deve organizar os trabalhos entre seus membros da forma que melhor lhes convier; **iv)** as propostas deverão ser feitas por meio de modelo de tabela do Excel, disponibilizada na pasta \RSP-ARM01\Comissao_RITRESP, de uso exclusivo dos membros da presente Comissão; **v)** foi esclarecido que a presente Comissão deve não apenas adequar o RITRE à legislação atualmente vigente, mas sugerir regras que supram lacunas e/ou tragam inovações, tendo como norte as práticas adotadas nesta Corte e em regimentos de outras Cortes, em especial, do Tribunal de Justiça de São Paulo; **3) CRONOGRAMA E OBJETO DA PRÓXIMA REUNIÃO:** **i)** foi definido que a próxima reunião desta Comissão ocorrerá no dia 19.02.2020 (quarta-feira), às 15h, na Sala da Presidência; **ii)** foi decidido que cada unidade desta Comissão deverá apresentar, na próxima reunião, o estudo de, aproximadamente, 1/4 dos artigos sob sua responsabilidade; **iii)** tal estudo preliminar deverá ser salvo na pasta supracitada (vide item 2, subitem iv) até o dia 12.02.2020 (quarta-feira), a fim de que os demais membros possam analisar de antemão as propostas e, inclusive, apresentar suas opiniões, as quais devem ser inseridas no arquivo original; **iv)** o Dr. José propôs que a Comissão se reunisse uma vez ao mês e que os trabalhos fossem encerrados entre os meses de maio e junho de 2020, ou seja, ao menos 1 (um) mês antes do termo final estabelecido na Portaria TRE-SP nº 370/2019; **4) FORMAS DE COMUNICAÇÃO:** foram adotadas 2 formas de comunicação entre os membros desta Comissão, a saber: e-mail (basta enviar e-mail para a conta [REDACTED], para que todos os membros recebam a mensagem) e grupo no WhatsApp; **5) DOCUMENTAÇÃO:** foi acordado que toda a documentação produzida pela Comissão será salva na pasta \RSP-ARM01\Comissao_RITRESP, e que as atas de reunião e o relatório final produzido por esta

Comissão serão juntados ao Processo SEI nº 80704-63.2019.6.26.8000. Eu, Marcus Vinicius Ogawa, Coordenador da Comissão de Atualização do RITRE-SP, lavrei esta Ata, que vai assinada digitalmente por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OGAWA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 27/01/2020, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ANTONIO RIBEIRO SANCHES, COORDENADOR**, em 27/01/2020, às 15:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CORRÊA DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 27/01/2020, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA SILVESTRE FERNANDEZ, COORDENADOR**, em 27/01/2020, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA MARIA DANTAS FÁVERO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 28/01/2020, às 12:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO CÉSAR TEIXEIRA, ASSESSOR**, em 03/02/2020, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO, JUIZ ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA**, em 12/03/2020, às 19:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1786882** e o código CRC **2B445F9F**.